CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**PROJETO DE LEI Nº /2019**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Síndico”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Síndico”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

 Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

 Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parceiras com entidades públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de março de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - PPS**

**JUSTIFICATIVA**

Ser Síndico é uma atitude extremamente louvável, merecedora do reconhecimento de todos, já que a função requer muito mais habilidades e responsabilidades. Como solucionar conflitos, providenciar reparos, fazer contato com repartições públicas, conferir contas, controlar empregados e outras tantas obrigações, são tarefas habituais do dia a dia do Síndico, tornando esse trabalho muito complexo e desgastante. Apesar de tantas obrigações, há ainda muitos condomínios onde os síndicos não recebem nenhuma remuneração, tendo que se contentar apenas com mera isenção de pagamento da cota condominial, como se esse valor fosse compensar toda a responsabilidade e os custos empregados nesse trabalho.

Um condomínio bem administrado evita conflitos e desgastes entre os moradores, o que gera não só a valorização dos imóveis, mas, sobretudo melhora a saúde dos que convivem em edifícios.

Estar à frente de um condomínio não significa administrar tão somente um amontoado de concreto armado, mas sim, administrar pessoas.

O que muitos não entendem, é que, além da enorme carga de responsabilidade que a função atribui, na verdade o Síndico ainda “paga para trabalhar”, pois é privado do tempo que poderia estar com a família, perde noites de sono para resolver situações de emergência, abdica de viagens longas para não ser taxado de ausente.

 Por essas e muitas outras situações em que o Sindico se depara no dia a dia, sempre com muita disposição e alegria para tratar das questões ou conflitos, como um verdadeiro guerreiro nesta batalha que nunca termina.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de março de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - PPS**